

Banzaê/BA, 16 de junho de 2023.

Ao Exmo. Sr. Roger Bruno Freitas de Santana
Presidente da Câmara Municipal de Banzaê/BA

REQUERIMENTO

PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA, residente e domiciliada no Município de Banzaê, devidamente inscrita no CPF sob o nº 000.103.155-43, vem respeitosamente à presença de V. Exa., através do presente, requer sucintamente o quanto abaixo se infere, a saber.

A ora requerente exerceu o cargo de prefeita do Município de Banzaê durante o quadriênio 2013/2016, tendo suas Prestações de Contas referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015 já apreciadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e também por essa respeitável Câmara Municipal.

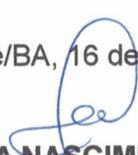
Contudo, em que pese já existir parecer prévio da lavra do TCM/BA quanto à Prestação de Contas do exercício de 2016, inclusive com trânsito em julgado desde 2020 (arts. 314 ao 316, do Regimento Interno - Res. TCM nº 1.392/2019), **até o presente momento, sem justificativa, não houve a devida apreciação do referido Parecer por essa Casa de Leis.**

Insta-nos evidenciar que o inciso LXXVIII do art. 5º da CF **assegura “a todos, no âmbito judicial e administrativo (...) a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”**, inclusive perante o Poder Legislativo.

Nesse sentido, portanto, não existindo óbice à Câmara Municipal de submeter o referido Parecer Prévio à apreciação e votação de seus pares, serve a presente para **REQUERER**, respeitosamente, em homenagem ao princípio da celeridade e da razoável duração do processo, **seja o referido Parecer Prévio do Processo TCM nº 07507e17 submetido aos nobres Edis, para fins de apreciação e votação com a maior celeridade possível.**

Sem mais para a ocasião, renovo meus votos de estima e consideração.

Banzaê/BA, 16 de junho de 2023


PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA